



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO
TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE
PRESENCIAL.
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº 058/2018

*Publicado no DOE de 02/08/2019 pela
Portaria SEE nº 4681/2019, de 02/08/2019*

PARECER CEE/PE Nº 076/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/07/2019.

1 RELATÓRIO

A Instituição Vitória Cursos Técnicos Ltda. – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.602.000, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de Ofício nº 020/2018, Autorização para oferta do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 20/04/2018, instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 020/2018, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (fl.01);
- Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Ltda. (fls. 02/07);
- Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP (fl.08);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 09/24);
- Regimento Escolar (fls. 25/60);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 61);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (fl. 62);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Vitória de Santo Antão (fl. 63);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 64);
- Contrato de Locação de Imóveis para Fins não Residenciais (fl. 65/84);
- Identificação do Diretor Escolar da Unidade (fl. 85);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 123/2014-CEB, de Credenciamento Institucional (fls. 86/95);
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fl. 95/97);
- Alvará de Localização e Funcionamento, **válido até 31/12/2019** (fls. 98 e 176);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada, ou como Qualificação Profissional (fl. 99);
- Plano de Curso Técnico em Logística, anexo documentação da Qualificação dos servidores da Instituição (fls.100/133);

- Cópia de Documento Comprobatórios da Habilitação do Corpo Docente e Técnico (fls. 134/159)
- Ofício SEIP nº 006/2019 – GGEP, encaminhando Relatório da Visita e Anexos ao CEE/PE (fls.160/174);
- Ofício CEE/PE nº 036/2019-CEB, encaminhando exigências à Instituição (fl. 175).

O Processo nº 058/2018 foi protocolado no CEE/PE em 20/04/2018. Após designação da relatoria na Câmara de Educação Básica (CEB), esta Conselheira Relatora solicitou, ao Presidente do CEE/PE, providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) para constituição da Comissão de Especialistas responsável pela verificação *in loco* das condições de oferta do pleito e em 21/08/2018 o Processo foi protocolado na SEEP.

A Comissão foi constituída pela Portaria SEE nº 5515/2018, de 20/12/2018, sendo composta por Edileuza Vieira de Lima Moraes (Coordenadora), Antônio Mascarenhas da Ressurreição e Victor Luiz do Nascimento e Silva (Especialistas Docentes).

Em 25/03/2019 o Processo retornou ao CEE/PE contendo o Relatório de Avaliação e documentação atualizada.

2 ANÁLISE

A Instituição, por meio do Parecer CEE/PE nº 123/2014-CEB, encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial.

2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político Pedagógico, fundamentado na legislação vigente, apresenta uma concepção de formação que exige o protagonismo efetivo de educadores e estudantes numa perspectiva mais abrangente.

“A Instituição tem viva a consciência de que não basta apenas atender as demandas da sociedade a que presta seus serviços. Antes, realça a importância do seu papel estruturador e norteador dos matizes vários do mundo do trabalho, contribuindo para as transformações sociais que vêm ocorrendo numa velocidade cada vez maior” (fl. 11).

De acordo com a Instituição, o PPP “serve não só como um marco referencial pedagógico, mas também como indicador das políticas que nortearão seu perfil institucional e político” tendo presente a articulação entre o mundo do trabalho, ensino e formação profissional.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro de Ensino apresenta os princípios e os objetivos da proposta institucional, articulando “qualidade de atendimento e inclusão social” no conjunto da formação dos estudantes. Esta perspectiva destaca, especialmente, a importância do compromisso de todos com a legislação vigente, as novas tecnologias e a busca do bem comum.

2.3 Plano de Curso Técnico em Logística

Da análise do Plano de Curso ressaltamos os pontos que seguem.

2.3.1 Justificativa

A justificativa apresentada no Plano de Curso destaca que, com as mudanças ocorridas no mundo globalizado, exigindo cada vez mais uma atuação competente e responsável, a logística vem se tornando uma das áreas fundamentais para as organizações.

“No ambiente de negócios, as empresas valem-se da logística para buscar otimização da produção e a consequente comercialização dos seus produtos”.

Destaca, ainda, o crescimento do Estado de Pernambuco e sua participação no produto interno bruto nacional. Daí a importância de formar profissionais para atender essa demanda.

2.3.2 Objetivos

Os objetivos estão propostos de forma a atender as diretrizes da legislação vigente e compatíveis com o perfil profissional de conclusão do Curso.

2.3.3 Requisitos de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Logística apresenta como pré-requisito estar cursando o Ensino Médio (forma concomitante) ou modalidade equivalente ou ser egresso dessa etapa da Educação Básica (forma subsequente).

A Escola aceitará matrículas de estudantes transferidos mediante apresentação do histórico escolar referente ao módulo que estiver cursando.

2.3.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão destaca que ao final do Curso o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de aplicar conhecimentos marcados pela atualidade e inovação, direcionados para a produção e o gerenciamento de atividades administrativas e empreendedoras de forma ética e profissional.

2.3.5 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores poderá ser realizado em consonância com a legislação vigente.

2.3.6 Organização Curricular

A carga horária de 800 horas do Curso está distribuída em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias da seguinte forma: Módulo I, com 272 horas; Módulo II, com 264 horas e Módulo III, com 264 horas. O Estágio Supervisionado é caracterizado como não obrigatório e, quando realizado, terá sua carga horária acrescida às 800 horas, totalizando o Curso em 1.000 horas.

O currículo está organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam todos os componentes curriculares. A parte prática concretiza-se em espaços laboratoriais, visitas técnicas, estudos de caso, desenvolvimento de projetos, oficinas e trabalho de campo em ambientes específicos.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	40h
	Introdução à Ética	20h
	Planejamento e Produção	40h
	Informática Aplicada	40h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
	Português Instrumental	32h
	Estatística Básica	40h
	Noções de Logística	20h
	Carga Horária Total do Módulo I	272h
Módulo II Gestão em Logística	Logística de Mercados / Processo de Suprimentos	52h
	Logística Internacional	40h
	Custos Logísticos	36h
	Gestão de Pessoas	32h
	Logística Empresarial	40h
	Administração de Materiais	28h
	Matemática Financeira	36h
	Carga Horária Total do Módulo II	264h
Módulo III Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	52h
	Tecnologia e Automação em Logística	32h
	Logística Reversa	32h
	Gestão de Estoques	40h
	Higiene e Segurança do Trabalho	32h
	Legislação Aplicada	36h
	Gestão da Qualidade	40h
	Carga Horária Total do Módulo III	264h
Carga Horária Total		800h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		200h
Carga Horária com o Estágio Supervisionado não Obrigatório		1.000h
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabível a cada componente curricular		

2.3.7 Organização da Oferta

- **Duração da hora/aula:** 60 (sessenta) minutos;
- **Número de estudantes por turma:** 30 (trinta);
- **Período de Integralização:** mínimo 18 (dezoito) meses e máximo 36 (trinta e seis) meses;
- **Carga Horária Semanal:** 12 (doze) horas;
- **Horários de Funcionamento:** turmas matutinas, das 8h às 12h;
turmas vespertinas, das 14h às 18h
turmas noturnas, das 18h30min às 22h30min.

2.3.8 Estágio Supervisionado não Obrigatório

O Estágio Supervisionado não Obrigatório, quando realizado pelo estudante, terá uma carga horária de 200 horas. A carga horária e os resultados obtidos pelo estudante serão computados e registrados nos assentamentos escolares.

2.3.9 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é realizada tendo como parâmetro as competências e habilidades definidas no planejamento de cada componente curricular de forma diagnóstica, contínua e permanente, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Para aprovação, o estudante deverá obter, como aproveitamento mínimo, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

O estudante que não obtiver o desempenho mínimo esperado para promoção será submetido ao processo de estudos de **recuperação**, sendo aprovado o estudante que, após esses estudos, obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), por componente curricular.

De acordo com o Plano de Curso, “após o período de estudos de recuperação, o aluno que não tiver alcançado aproveitamento suficiente poderá matricular-se no módulo subsequente, respeitados os pré-requisitos curriculares”.

O aluno poderá cursar até 03 (três) componente (s) curricular(es) em que não obteve aprovação em período(s) anterior(es), concomitantemente ao módulo, período ou etapa seguinte, desde que seja(m) oferecido(s) pela Escola naquele mesmo período e não haja coincidência de horários.

2.4 Infraestrutura Física

O Centro de Ensino Técnico Grau T, segundo relato proferido pela Comissão de Verificação *in loco*, possui estrutura física adequada, funcionando em prédio com dois pavimentos (térreo e o primeiro andar) em ambientes climatizados.

Ainda de acordo com o Relatório da Comissão, o prédio dispõe de: 15 (quinze) salas – sendo 02 (duas) no pavimento térreo e 13 (treze) no pavimento superior; 06 (seis) laboratórios; 01 (uma) sala da direção, 01(uma) sala da coordenação 01 (uma) sala de professores; 01 (uma) secretaria; 01 (uma) tesouraria; 01 (uma) biblioteca; 02 (dois) Laboratórios de Informática com 32 (trinta e dois) computadores; 02 (dois) blocos de sanitários, sendo um masculino e um feminino – adaptados para pessoas com deficiência.

O acesso entre o térreo e o primeiro andar é feito por escadas e carro escalador.

A biblioteca é climatizada e possui acervo bibliográfico adequado ao Curso, com computadores interligados à internet, com sites específicos, grupos, páginas de pesquisa e mobiliários que atendem as necessidades dos usuários.

Recomenda-se à Instituição observar as determinações da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, e em especial, o que regulamenta seu artigo 3º.

2.5 Política de Capacitação das Equipes

A Política de Capacitação adotada pelo Centro de Ensino está voltada para a apropriação de conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento profissional. Apresenta planejamento de atividades destinadas ao corpo técnico-administrativo, que ocorrem nos meses de janeiro, março e julho. Para os docentes são desenvolvidos programas de capacitação com vistas a formar um profissional com melhor desempenho, comprometido

com a ética profissional. As atividades planejadas ocorrem nos meses de fevereiro, abril e outubro.

2.6 Política de Remuneração

O Plano de Cargos de Salários tem como indicador do salário docente a hora-aula, contemplando professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valoriza a formação e titulação acadêmica com acréscimos percentuais de 15%, 35% e 40% para docentes com Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à Autorização do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela Vitória Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 18.540.371/0001-21, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 123/2014-CEB / Portaria SEE nº 6150/2014, de 15/12/2014, com sede na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55.602-000, pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da data de publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora
ARMANDO REIS VASCONCELOS
EDIONE PIRES CABRAL
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de julho de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente